

LEI Nº 1959/78
de 11 de janeiro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte
e cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução de obras de pavimen-
tação da sede do Município.

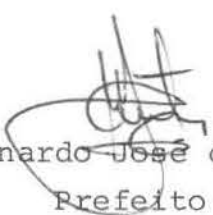
6	Deptº de Obras e Viação
6.34	Div. de Obras Públicas
6.34 - 16915751.06	Pavimentação Pública
6.34 - 4110.00	Obras Públicas.....25.000.000,00

Artigo 2º - O recurso do crédito aberto no
artigo anterior, correrá por conta da operação de crédito autorizado pe-
la lei nº 1911, de 22 de agosto de 1977.


Artigo 3º - A vigência do crédito especial
autorizado no artigo 1º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de
1978.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de janeiro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta
e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete